



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2917

Divulgação segunda-feira, 10 de abril de 2023

– Página 7

Publicação terça-feira, 11 de abril de 2023



de Assessora Legislativa, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023 e, conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 10/02/2022 a partir de 18/04/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente

Portaria n.º 130/2023

Concede adiantamento de 05 (cinco) dias de férias à Servidora Adriana dos Santos Silva, a partir do dia 24 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 23/06/2023.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os §§ 7º e 8º do art. 102 da Lei Complementar nº 028/2017;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder adiantamento de 05 (cinco) dias de férias à servidora efetiva Adriana dos Santos Silva, portadora do RG nº 000634805 SSP/RO e do CPF nº 629.249.582-53, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 24/04/2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 23/06/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Este documento tem por objetivo retificar a Publicação da Dispensa de Licitação Nº 003/2023, da Câmara Municipal de Juara-MT, no qual, sua divulgação ocorreu no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario/#2915>), na data de 05 de abril de 2023, Ano 12, edição nº 2915, página 6, onde retifica somente a data que se refere ao período de vigência, mantendo-se inalteradas as demais disposições conforme segue abaixo:

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: para serem utilizados no período de 05/03/2023 à 31/12/2023.

Leia-se: para serem utilizados no período de 05/04/2023 à 31/12/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 05 de abril de 2023.

Selma Ferreira  
Presidente Comissão de Licitação  
Poder Legislativo – Juara-MT

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PORTRARIA

#### PORTRARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023.

Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço; e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023 da Câmara Municipal de Juína – MT, os seguintes servidores e vereadores:

I - Membros Efetivos:

- a) Servidor efetivo: Elcio Duarte Gomes;
- b) Vereador: Ildamir Teixeira de Faria;
- c) Servidor efetivo : Eliton de Jesus Pereira;
- d) Servidor efetivo: Dener Pereira da Rosa; e,
- e) Servidora efetiva: Solange Pereira da Rosa.

II - Membros Suplentes:

- a) Servidora Commissionada: Aparecida de Souza Gomes; e,
- b) Servidor efetivo: Pedro Bastos da Silva

**Art. 2º** Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

**Art. 3º** É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

**Art. 4º** A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

**Art. 5º** A Comissão será responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência no processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes e ainda:

- I - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
- II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- III - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;
- IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

V - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso I deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução do acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

**Art. 6º** A Comissão deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, segundo as orientações dos técnicos da empresa contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

**Art. 7º** Compete a Comissão, informar a empresa contratada para realização do concurso público sobre:

I - A descrição dos cargos e referências salariais conforme determinado pela presidente da Câmara;

II - As etapas dos concursos;

III - As etapas eliminatórias e classificatórias;

IV - Os tipos de provas e avaliações;

V - A relação dos nomes que compõem a comissão organizadora para acompanhar a execução dos serviços; e,

VI - Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público.

**Art. 8º** Todos os dados e informações precisas deverão ser informados pela Comissão à empresa contratada para realização do concurso público, para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por fixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO  
Presidente